
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 3/71.

Concede licença a Deputado para participar de missão temporária de caráter cultural, em Portugal.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Deputado José Massud Ruffeil, licença por sessenta dias para ausentar-se do País e participar de missão de caráter cultural em Portugal, ficando-lhe assegurado as garantias e direitos inerentes ao exercício de seu mandato, nos termos Constitucionais e Regimentais.

Parágrafo Único – A licença começará a ser contada do dia três (3) de julho próximo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 9 de junho de 1971.

Dep. Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Dep. Antonio Nonato do Amaral
1º Secretário

Dep. José Elias Emim
2º Secretário

DOE N° 22.053, de 16/06/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.